REGULAMENTO DO PROGRAMA TIM TROCA SMART

"TIM TROCA SMART" é um programa da TIM S.A, prestadora do SMP e do STFC, na modalidade Longa Distância Nacional, em parceria com a Trocafone. O programa possibilita que clientes utilizem aparelhos celulares ou smartwatch (relógio) usados, mediante avaliação e concessão de voucher de desconto emitido pela Trocafone, para compra de aparelho celular ou acessório novo, comercializado pela TIM.

A participação no programa "TIM TROCA SMART" implica na aceitação total e irrestrita a este regulamento.

1. ELEGIBILIDADE:

"TIM TROCA SMART" é um programa da TIM, em parceria com a Trocafone, válido para Clientes pessoas físicas, que permite que aparelhos celulares ou smartwatch (relógio) usados sejam avaliados pela Trocafone e trocados por desconto para compra de um aparelho celular ou acessório novo comercializado nas lojas próprias da TIM. O aparelho celular ou smartwatch (relógio) usados devem constar na lista de aparelhos e relógios elegíveis à troca, disponibilizada pela Trocafone dentro do sistema de avaliação. O aparelho ou relógio devem estar em bom estado, e em caso de aparelho celular, é necessário ainda ser homologado pela Anatel e não ter restrições no IMEI.

2. ABRANGÊNCIA:

Este regulamento é válido para todos os estados do Brasil.

3. SOBRE O PROGRAMA:

3.1 Para participar do programa "TIM TROCA SMART", o Cliente deve levar seu aparelho ou relógio usado em uma das lojas TIM participantes, onde será verificado se o mesmo consta da lista de equipamentos elegíveis pela Trocafone, e o mesmo será avaliado dentro do sistema Trocafone (triagem). Caso esteja dentro dos padrões definidos pela Trocafone como aparelho ou relógio seminovo em bom estado, o Cliente receberá um desconto de acordo com o valor atribuído pela Trocafone ao aparelho ou ao relógio, para compra de um aparelho celular ou acessório novo. A lista de lojas próprias da TIM participantes está disponível em www.tim.com.br/para-voce/atendimento/lojas

3.2 A avaliação do aparelho e/ou do relógio e a concessão do voucher de desconto (Termo de Transferência de Propriedade da Trocafone) seguem os critérios estabelecidos pela Trocafone, que classifica o aparelho e/ou relógio na categoria bom ou defeituoso, considerando os danos estéticos e/ou estruturais.

3.3 Caso o aparelho celular ou relógio usado não seja elegível, conforme listagem disponibilizada pela Trocafone em seu sistema do programa troca Smart ou não passe pela avaliação de triagem feita pela Trocafone, a TIM deverá interromper o processo e explicar ao Cliente o motivo de recusa fornecido pelo sistema da Trocafone.

3.4 O valor do desconto concedido pela Trocafone varia de acordo com os critérios estabelecidos por esta durante o processo de avaliação do aparelho ou do relógio e depende das condições de conservação do aparelho ou do relógio, conforme definido no sistema Trocafone usado pela TIM para realização da TIM Troca Smart.

3.5 A TIM não tem responsabilidade sobre a avaliação do aparelho ou do relógio, e sobre o valor de desconto atribuído ao equipamento pela Trocafone, não podendo realizar nenhum tipo de alteração no mesmo.

3.6 A compra do aparelho celular ou acessório novo deve ser realizada após a liberação do Termo de Transferência de Propriedade da Trocafone (voucher de desconto), no mesmo dia e na mesma loja na qual foi realizada a avaliação e assinado o Termo de Transferência de Propriedade com a Trocafone, não podendo ocorrer em data posterior a da concessão do mesmo e nem em outra loja da TIM.

Classificado como Público

3.7 Uma vez que o Cliente aceite a oferta de valor da Trocafone em troca de seu aparelho celular ou relógio usado, o cliente entregará seu aparelho ou relógio usado na loja, e será emitido o Termo de Transferência de Propriedade do respectivo equipamento do cliente para a Trocafone, com os dados do aparelho celular ou relógio usado do Cliente e valor por ele aceito, sendo entregues tais documentos ao Cliente em 3 vias para assinatura.

3.8 É de responsabilidade exclusiva do Cliente a realização do backup completo das informações pessoais do aparelho e/ou relógio usado (fotos, vídeos e quaisquer informações pessoais), bem como da limpeza/reset de tais informações do equipamento antes da efetivação da entrega do mesmo.

3.9 O Termo de Transferência de Propriedade da Trocafone (voucher de desconto) concedido pela Trocafone deverá necessariamente ser usado pelo Cliente na data de sua emissão, para compra de um aparelho celular ou acessório novo comercializado na mesma loja TIM na qual ele entregou o aparelho ou relógio usado. O desconto somente pode ser utilizado para compra de um único aparelho ou acessório novo em valor superior ao do voucher, constante no Termo de Transferência.

3.10 O desconto gerado no voucher do relógio usado pode ser utilizado na troca por um smartphone novo ou um acessório novo, Bem como o desconto gerado no voucher do smartphone usado, pode ser utilizado para compra de um novo smartphone ou de um acessório novo.

3.11 O desconto só poderá ser utilizado na compra de um único produto, ou seja, o cliente entrega um smartphone ou relógio novo e só poderá utilizar o desconto concedido conforme avaliação destes, por um único aparelho celular ou acessório comercializado na TIM, devendo o novo aparelho ou acessório ter valor superior ao valor do desconto concedido.

3.12 O desconto gerado pelo voucher é cumulativo aos demais descontos oferecidos ao cliente no momento da compra, porém, o valor do voucher precisa ser menor do que o valor final de compra do novo aparelho ou acessório selecionado na tabela TIM após a incidência de qualquer outro desconto.

3.13 Ao receber o Termo de Transferência de Propriedade da Trocafone assinado como pagamento por um novo aparelho celular ou acessório (voucher de desconto), a TIM deverá processar a compra do novo aparelho ou acessório disponibilizando crédito em favor do Cliente (desconto) no valor igual ao do Termo de Transferência de Propriedade para a Trocafone.

3.14 É vedada a utilização de mais de um aparelho celular ou relógio usado como pagamento para aquisição de um aparelho celular ou acessório novo comercializado pela TIM.

4. VIGÊNCIA:

O programa TIM TROCA SMART é válido até 25/08/2022 podendo ser prorrogado a qualquer tempo, a critério da TIM. O desconto concedido tem validade de uso imediato, a contar da data de sua emissão, e é válido apenas na loja e na data de emissão do mesmo.

5. CANCELAMENTO:

O Cliente que não concordar com a avaliação e com o valor do e desconto concedido pela Trocafone, poderá solicitar cancelamento no ato da avaliação, dentro da loja TIM onde levou o aparelho celular ou smartwatch usado.

Após a finalização do procedimento de uso do Termo de Transferência de Propriedade da Trocafone (voucher de desconto) e compra do novo aparelho ou acessórioem loja, o cliente já terá entregue seu aparelho ou relógio usado e sairá da TIM com o aparelho ou acessório novo, não havendo nesse momento, possibilidade de cancelamento.

6. REGRAS GERAIS:

6.1 Caso sejam identificadas irregularidades na utilização do programa ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a TIM se reserva o direito de cancelar o “TIM TROCA SMART”.

6.2 A avaliação do aparelho ou relógio usado e a concessão de desconto é de responsabilidade exclusiva da Trocafone.

6.3 A avaliação da Trocafone sobre o aparelho ou relógio usado considera as condições de uso (se há quebras, rachaduras, peças faltantes etc); as funcionalidades do aparelho ou do relógio (se é capaz de efetuar e receber ligações, por ex.); se o relógio está com os acessórios como carregador e pulseira; se contêm dispositivos de bloqueio; se há restrições no IMEI; e se é homologado pela Anatel.

Para mais informações, consulte tim.com.br ou ligue *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Deficiente auditivo e de fala, acesse a Central de Libras - CIC no www.tim.com.br/acessibilidade ou por meio do aplicativo disponível para download na App Store e Google Play.